



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DOS MALÊS
BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ALANA SANTOS DE SOUZA

**MULHERES E VULNERABILIDADE:
ATUAÇÃO DO ACNUR NO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA REFUGIADAS**

**SÃO FRANCISCO DO CONDE
2021**

ALANA SANTOS DE SOUZA

**MULHERES E VULNERABILIDADE:
ATUAÇÃO DO ACNUR NO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA REFUGIADAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado por Alana Santos de Souza, à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), como requisito para a obtenção do título de Bacharel no curso de Relações Internacionais.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Juliana Mércia Guilherme Vitorino.

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2021

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da Unilab
Catalogação de Publicação na Fonte

S713m

Souza, Alana Santos de.

Mulheres e vulnerabilidade : atuação do ACNUR no combate a violência contra refugiadas / Alana Santos de Souza. - 2021.

51 f.

Monografia (graduação) - Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 2021.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Juliana Mércia Guilherme Vitorino.

1. Crianças refugiadas. 2. Refugiadas. 3. Violência contra as mulheres. I. Alto-Comissariado das Nações Unidas Para os Refugiados - Estudos de caso. II. Título.

BA/UF/BSCM

CDD 325.21

ALANA SANTOS DE SOUZA

MULHERES E VULNERABILIDADE:

ATUAÇÃO DO ACNUR NO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA REFUGIADAS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado por Alana Santos de Souza, à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), como requisito para a obtenção do título de Bacharel no curso de Relações Internacionais.

Aprovada em 13/04/2021.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Juliana Mércia Guilherme Vitorino

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof.^a Dr.^a Isabella Alves Lamas

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof.^a Dr.^a Cinthia Regina Campos Ricardo da Silva

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

AGRADECIMENTOS

Chegar até aqui é uma vitória, um fechamento deste ciclo muito importante na minha vida, o coração enche-se de gratidão. Gostaria de agradecer primeiramente a Deus, aquele no qual tudo tornou-se possível, que tem sustentado o caminho até aqui. Agradeço de forma especial a meus pais, José David e Adeilza, por me apoiarem e acreditarem nas minhas escolhas, e de não pouparem esforços para investir nos meus estudos e na realização dos meus sonhos, sou imensamente grata a toda minha família, minhas irmãs, Débora e Amanda, meus sobrinhos, Daniel, David e Heloísa, meus cunhados, meus primos, meus tios, e a minha querida avó materna, Adelzira, que com seus 80 anos me inspira cada dia mais a amar viver a vida e aproveitá-la da melhor maneira possível.

Agradeço ao meu namorado, Murilo Thacys, que me incentiva a ser melhor a cada dia, aos seus pais, Raimundo e Maria (Em memória), e a toda sua família que me acolheu de forma afetuosa, e que são para mim também a minha família.

Sou muito grata a todos os meus amigos, que fazem a minha vida ser muito mais divertida e prazerosa, quem tem amigos tem tudo, citar seus nomes seria inviável, pois são muitos, mas não posso deixar de agradecer a todos os amigos que fiz ao longo do ensino médio, os quais levarei para sempre no meu coração, aos meus amigos que estão longe, mas sempre presentes na minha memória, aos amigos que fiz por intermédio do meu namorado, e todos as outras amizades que estão sendo construídas na minha graduação e os que encontrei nos diferentes lugares que já passei.

Agradeço de forma especial também à minha orientadora, Juliana Vitorino, foi um privilégio ser conduzida por uma pessoa tão qualificada e comprometida com o seu ofício, também não poderia esquecer de todos os professores que foram imprescindíveis na construção do meu caminho até aqui.

É por vocês e para vocês que dedico todo o meu esforço e minha gratidão.

“Todos esses que aí estão
Atravancando meu caminho,
Eles passarão...
Eu passarinho!
-Mario Quintana-

RESUMO

As migrações internacionais aumentam cada dia mais em todo mundo, sendo assim, passaram a integrar atualmente os debates no contexto dos direitos humanos, sobretudo, direitos humanos das mulheres, já que, as pesquisas sobre migrações na perspectiva de gênero ainda são restritas. Os conflitos armados tem sido causa frequente para o grande deslocamento populacional, o Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) afirma que a maior parte das pessoas forçadas a se deslocar são mulheres e meninas, que ficam expostas a diversos riscos e em situação de maior vulnerabilidade se comparadas aos homens, para elas esse processo representa um risco muito maior, pois são alvo de perseguição, abusos sexuais, e vários outros tipos de violência. Neste contexto, o presente trabalho tem como objetivo principal apresentar as dimensões da violência sofrida por mulheres em situação de refúgio, levando em consideração as relações interseccionais desse processo, e neste sentido, fazer uma análise da atuação do Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) no combate dessa violência. Para descrever essa trajetória é necessário entender o fenômeno das migrações, especialmente o refúgio, e como as mulheres são inseridas nesse processo, e então analisar a dimensão da violência e vulnerabilidade. O trabalho foi construído através da revisão bibliográfica de materiais e temas relevantes, e pesquisa documental como relatórios e outras fontes oficiais. O método dedutivo foi utilizado, cuja hipótese consiste na afirmação de que a violência sofrida pelas refugiadas têm dimensões que geralmente as instituições não conseguem alcançar, desta forma, as ações voltadas para sua proteção não são eficientes para abranger todas as suas necessidades. Percebe-se que o ACNUR criou mecanismos específicos para esta população, mas que não são suficientes para impedir as práticas de violência.

Palavras-chave: Alto-Comissariado das Nações Unidas Para os Refugiados - Estudos de caso. Crianças refugiadas. Refugiadas. Violência contra as mulheres.

ABSTRACT

International migrations are increasing every day around the world, so they have now become part of the debates in the context of human rights, especially women's human rights, since research on migration from the gender perspective is still restricted. Armed conflicts have been a frequent cause for large population displacement, the United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR) says that most of the people forced to move are women and girls, who are exposed to various risks and in a situation of greater vulnerability compared to men, for them this process represents a much greater risk, as they are the target of persecution, sexual abuse, and various other types of violence. In this context, the main objective of this work is to present the dimensions of violence suffered by women in a situation of refuge, taking into account the intersectional relations of this process, and in this sense, to make an analysis of the actions of the United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR) in combating this violence. To describe this trajectory it is necessary to understand the phenomenon of migrations, especially the refuge, and how women are inserted in this process, and then analyze the dimension of violence and vulnerability. The work was constructed through the bibliographic review of relevant materials and themes, and documentary research such as reports and other official sources. The deductive method was used, whose hypothesis consists in the statement that the violence suffered by refugees has dimensions that institutions generally cannot achieve, in this way, actions aimed at their protection are not efficient to cover all their needs. It is perceived that the UNHCR has created specific mechanisms for this population, but that they are not sufficient to prevent the practices of violence.

Keywords: Refugees. Refugee children. United Nations High Commissioner For Refugees - Case studies. Violence against women.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR - Alto-comissariado das Nações Unidas para Refugiados

CSNU - Conselho de Segurança das Nações Unidas

DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos

ERT - Emergency Response Team

IFC - Corporação Financeira Internacional

IFRC - Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho

IMDH - Instituto de Migrações e Direitos Humanos

OBMigra - Observatório das Migrações Internacionais

OIR - Organização Internacional para Refugiados

OIM - Organização Internacional para Migrações

ONG - Organização Não Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

PARR - Programa de Apoio para a Recolocação dos Refugiados

RCS - Resoluções do Conselho de Segurança da ONU

RMRP - Plano Regional de Resposta Humanitária para Refugiados e Migrantes

UNFPA - United Nations Population Fund - (Fundo de População das Nações Unidas)

VSG - Violência Sexual e de Gênero

WGLIs - The Women's Global Leadership Institutes

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	CAPÍTULO 1 - CONTEXTO HISTÓRICO SOBRE MIGRAÇÕES E REFÚGIO	14
2.1	ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR)	15
2.2	CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS DE 1951 E O PROTOCOLO DE 1967	16
2.3	DECLARAÇÃO DE NOVA YORK E O PACTO GLOBAL SOBRE REFUGIADOS	18
2.4	QUEM É MIGRANTE E QUEM É REFUGIADO?	19
3	CAPÍTULO 2 - MULHERES E MIGRAÇÕES	22
3.1	FEMINIZAÇÃO DAS MIGRAÇÕES E INTERSECCIONALIDADE	23
4	CAPÍTULO 3 - ESTRATÉGIAS DO ACNUR DIRECIONADAS AO COMBATE DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA REFUGIADAS	29
4.1	AÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA SEXUAL E DE GÊNERO: UMA ESTRATÉGIA ATUALIZADA	30
4.2	RESOLUÇÕES 1325, 1820, 1888 E 1889	32
4.3	AÇÕES DE INTERVENÇÃO DO ACNUR	33
4.4	RESPOSTAS DE EMERGÊNCIA	34
4.5	ESTRATÉGIA DO ACNUR APLICADA AOS CAMPOS DE REFUGIADOS	36
4.6	PARCERIAS COM O SETOR PRIVADO	37
4.7	INCENTIVO ÀS CAMPANHAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA REFUGIADOS E PROJETOS SOBRE EMPREENDEDORISMO E EMPODERAMENTO	38
4.7.1	Programa LEAP- Liderança, Empoderamento, Acesso e Proteção	38
4.7.2	Programa Amel Association International	39
4.7.3	Campanha 16 dias de ativismo contra a violência de gênero	40
4.7.4	Ações de dignidade e saúde para refugiadas e migrantes venezuelanas no Norte do Brasil	41
4.7.5	Campanha Amplifique suas Vozes	41
4.7.6	Plataforma UNHCR Help	42
4.7.7	Plataforma Refugiados Empreendedores	42
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
	REFERÊNCIAS	47

1 INTRODUÇÃO

Atualmente os números de deslocamentos forçados, causados por guerras, conflitos e perseguições, alcançaram os maiores níveis já registrados, o relatório anual “Tendências Globais” do Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) revela que no ano de 2019 o número de pessoas forçadas a deixar suas casas atingiu 79,5 milhões, cerca de 1% da população mundial, sendo que 25,9 milhões foram de refugiados e cerca de 50% foram mulheres. Na versão mais atualizada do relatório, disponibilizado em 18 de Junho de 2020, a agência traz uma série de indicadores bastante assustadores, foram cerca de 100 milhões de refugiados na última década, mais de 30 milhões de crianças menores de 18 anos, e 77% passam por uma situação de deslocamento a longo prazo.

Diante do número crescente de deslocamento o problema de gênero é agravado, pois, metade das pessoas que foram forçadas a se deslocar são mulheres e meninas que, sem a proteção de seus governos ou famílias, se encontram frequentemente em situações de vulnerabilidade (ACNUR, online).

Nesse processo de busca por proteção em outros países, as mulheres acabam sofrendo com fatores interseccionais, além da xenofobia, vivenciam precárias condições de vida, falta de condições de acesso a serviços públicos básicos, situações de violação de direitos humanos, dificuldades de inserção no mercado de trabalho, e principalmente com questões relacionadas ao gênero, ficando expostas a grandes riscos, como violência sexual, bem como, violência física e psicológica.

Sabe-se que na maioria das sociedades existe uma discriminação sistêmica subjacente às mulheres, sendo assim, apesar de haver produções científicas sobre violência de gênero, poucas reflexões são específicas sobre as mulheres em situação de refúgio, que são indubitavelmente uma das populações mais vulneráveis quanto à violação de direitos humanos. Com essa investigação pretende-se problematizar a dimensão da violência de gênero e a vulnerabilidade das mulheres em situação de refúgio e então analisar as estratégias de atuação do ACNUR no combate a essa violência, ampliando assim essa problemática. Vale salientar que a violência contra mulheres refugiadas está relacionada não apenas às questões de gênero, mas também a desigualdades como raça e etnia, classe social, religião e muitos outros fatores interseccionais em razão dos deslocamentos e da maneira como elas estão inseridas.

Sobre a estrutura, a organização desta monografia compreende a presente introdução, três capítulos principais, com subdivisões e a conclusão. O capítulo inicial apresenta um breve contexto histórico sobre migrações, observando as distinções entre migrantes e refugiados, e como isso interfere na questão da proteção, já que cada um conta com sistemas distintos, tanto do ponto de vista jurídico quanto social. O enquadramento legal desse conceito está previsto na Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951, revista pelo seu Protocolo opcional de 1967, que também é abordado nesta sessão. Apresenta também o contexto da criação da Liga das nações e sua evolução para a maior agência de proteção a refugiados atualmente, o ACNUR.

O capítulo seguinte foca sua atenção na inserção das questões de gênero nos estudos migratórios, apresentando dois conceitos importantes na construção da discussão abordada nesta monografia, a interseccionalidade, que revela os sistemas relacionais de opressão, dominação e discriminação e a feminização das migrações, que apresenta a maior visibilidade das mulheres no processo migratório. Essa segunda sessão também aborda as dimensões da violência sexual e de gênero, expondo os diversos tipos de violência praticada contra as mulheres em deslocamento, sobretudo as refugiadas, ancoradas em dados representativos.

No capítulo final disserta-se sobre a importância do ACNUR e das estratégias utilizadas pela agência no combate à violência de gênero das mulheres em situação de refúgio. Dentre as ações destacam-se as estratégias direcionadas aos campos de refugiados, o reconhecimento da importância das resoluções do Conselho de Segurança da ONU, ações de intervenção, e incentivo às campanhas de combate à violência e projetos sobre empreendedorismo e empoderamento.

Trata-se de um trabalho monográfico ao qual a argumentação desenvolvida é baseada na revisão bibliográfica e pesquisa documental, no conjunto das fontes bibliográficas estão incluídos: dissertações, artigos, livros, ensaios críticos, teses, dentre outros, na pesquisa documental foram utilizados relatórios, declarações, estatutos, convenções, tratados, agendas, diretrizes, manuais, resoluções, e outros tipos de documentos oficiais não editados de agências e instituições importantes na atribuição de proteção aos refugiados como: ACNUR, Organização das Nações Unidas, Conselho de Segurança das Nações Unidas, Instituto de Migrações e Direitos Humanos, Organização Internacional para Refugiados, dentre outros. Os

mesmos foram analisados baseados na interpretação coerente, como forma de compreender os fenômenos que envolvem a temática proposta.

O método utilizado será o hipotético dedutivo, partindo do princípio de que existe uma interseccionalidade na condição de mulher refugiada, e desta forma, nem sempre existem ações por parte das instituições especializadas que atendam essas necessidades, sendo assim, insuficientes para acabar com essa violência sofrida por essa população, fazendo-se assim necessária a revisão ou readequação das estratégias e a intersecção existente.

2 CAPÍTULO 1 - CONTEXTO HISTÓRICO SOBRE MIGRAÇÕES E REFÚGIO

A Segunda Guerra Mundial alterou drasticamente as relações e estruturas em todo o mundo, o cenário de divisão entre bloco capitalista e socialista modificou radicalmente o mapa geopolítico, sobretudo do continente europeu, e intensificou os deslocamentos. O século XX foi marcado por uma onda de deslocamentos forçados, principalmente devido a existência de governos autoritário como o governo nazista, na década de 1940, cerca de 5 milhões de refugiados cruzaram as fronteiras francesas, fugindo dos Países Baixos, Luxemburgo e Bélgica, além de outros 12 milhões saindo da União Soviética após o avanço da Alemanha. (WALDELY, 2014).

Paralelo a isso, houve a expansão da preocupação com Direitos Humanos, foi a partir desse momento que alguns Estados voltaram sua atenção para as populações que fugiam do seu país por medo e como forma de sobrevivência, o problema dos refugiados tornou-se uma preocupação da comunidade internacional principalmente pelas questões humanitárias, mas também remetia a preocupação com relação aos recursos financeiros, segurança nas fronteiras, integração cultural, dentre outros.

A responsabilidade de lidar com essa situação era da Liga das Nações ou Sociedade das Nações, doravante, considerada na época a maior organização intergovernamental. Foi criada a partir do Tratado de Versales¹ em 1919, com o objetivo de reunir todas as nações da terra buscando manter a paz e a ordem e resolver os conflitos internacionais, sobretudo, por meio da diplomacia². Seu fracasso diante da ineficiência em impedir um dos conflitos mundiais mais expressivos fez com que a liga fosse auto dissolvida em 1946, e desse espaço para a criação da Organização das Nações Unidas (ONU), que compartilhava dos mesmos princípios, porém, muito melhor estruturada.

Durante a vigência da Liga das Nações já existia uma forte pressão política por parte dos Estados-membros que estavam recebendo os refugiados, ensejando a criação de uma agência capaz de resolver as questões específicas dessas populações. Surgiu então em 1948 a Organização Internacional para Refugiados

¹ “O Tratado de Versalhes foi um acordo celebrado pelos países envolvidos na Primeira Guerra Mundial, visando pôr fim ao conflito.”

² Para mais informações acesse:

<https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos20/CentenarioIndependencia/LigaDasNacoes>.

(OIR) que foi criada no âmbito da ONU com o objetivo de reestruturar as políticas e as definições jurídicas para solucionar o “problema” dos refugiados. (WALDELY, 2014). Dentre os Estados membros que assinaram a Constituição e legitimou a atuação da OIR estavam Estados Unidos e União Soviética, e as divergências entre ambos causaram uma obstrução na realização das atividades da organização. Os interesses contraditórios entre essas nações diante da Guerra Fria causou uma série de desentendimentos, Aryadne Bittencourt Waldely pontua que:

O governo norte-americano decidiu por não mais apoiar uma organização que tivesse entre seus membros países rivais do bloco leste. Como os Estados Unidos contribuíram significativamente para os recursos da entidade, havendo a Constituição da OIR lhe atribuindo 39,89% das despesas administrativas e 45,75% das despesas operacionais, a perda do seu apoio implicava um impacto fatal para a manutenção da OIR. (WALDELY, 2014).

Sendo assim, com poucos anos de funcionamento a OIR encerrou suas atividades e subsidiou a criação do Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR).

Diante da complexidade e vulnerabilidade das pessoas em situação de refúgio, uma série de ações, instituições, e programas foram criados a fim de resguardar os direitos dessas populações, alguns deles foram: criação do ACNUR, Estatuto dos refugiados 1951 e o Protocolo de 1967, sendo estes os pilares do regime internacional de proteção a refugiados.

2.1 ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR)

O ACNUR foi criado em 1950, cinco anos após o fim da Segunda Guerra Mundial com o objetivo de ajudar os europeus que acabaram perdendo suas casas durante a guerra, foi uma resposta aos anseios de diversos países que buscavam uma agência multilateral capaz de prover auxílio e encontrar soluções para os refugiados europeus remanescentes (ZUZARTE, 2018). Porém, não foi uma unanimidade e uma série de discussões foram realizadas, marcadas principalmente pela oposição entre União Soviética, Estados Unidos da América e países europeus, como a França.

Com receio de ter que compartilhar as decisões com outros países, os EUA decidiram investir em ações próprias para lidar com a questão dos refugiados, diante da situação a agência acabou surgindo com uma autonomia limitada, com poucos recursos e poucos aliados. Inicialmente recebeu financiamento da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) e também de doações voluntárias, o trabalho realizado pela agência foi definido como apolítico, e sobretudo, humanitário, apresentando controvérsias devido a difícil dissociação entre a prática política e humanitária, principalmente no caso dos refugiados. A agência conseguiu assumir uma posição de caráter global inicialmente com a sua atuação incisiva diante da crise húngara de 1956³, foi nesse momento que evidenciou a necessidade de se possuir uma agência especializada para lidar com as consequências humanitárias decorrentes das crises interestatais (ZUZARTE, 2018).

O seu surgimento estava condicionado a um prazo de validade de três anos e hoje, 70 anos depois, ela é a principal agência atuando para assegurar e proteger as pessoas em situação de refúgio a nível mundial. Sua equipe é composta por mais de 10 mil funcionários que atuam em 130 países. (ZUZARTE, 2018), além de contar com um orçamento bilionário, que permite conceder suporte a mais de 65 milhões de pessoas em todo o mundo, André Zuzarte aponta que cerca de 22,5 milhões desse total são refugiados.

Dentre as atribuições da agência na concessão de proteção para os refugiados, umas das mais importantes é propriamente promover a “conclusão e a ratificação de convenções internacionais para proteção dos refugiados, supervisionando sua aplicação e propondo emendas”. (WALDELY, 2014). Na tentativa de cumprir as suas atribuições, o ACNUR fez articulações internacionais buscando a concepção da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 e o Protocolo de 1967.

2.2 CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS DE 1951 E O PROTOCOLO DE 1967

O contexto da Segunda Guerra Mundial causou uma ampla violação de direitos fundamentais em decorrência das guerras e dos sistemas de governos

³ Para mais informações acesse: <https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/revolucao-hungara-e-a-luta-contra-os-sovieticos.htm>.

vigentes, diante dessa experiência desastrosa a comunidade internacional buscou estabelecer a inviolabilidade dos direitos humanos a nível internacional, em 1948 foi constituída a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH):

Agora portanto a Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade tendo sempre em mente esta Declaração, esforce-se, por meio do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Países-Membros quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição. (DUDH, 1948).

Dentre os inúmeros direitos que a declaração propôs garantir, estão:

Artigo 13° inciso 1.Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado. 2.Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país. Artigo 14° 1.Toda a pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar e de beneficiar de asilo em outros países. (DUDH, 1948).

No entanto, a declaração não tinha caráter obrigatório, visto que não se tratava de um tratado internacional, de modo que seria então necessário a elaboração de um instrumento jurídico que fosse mais efetivo quanto ao reconhecimento dos solicitantes de refúgio e os seus direitos.

A Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, também conhecida como Convenção de Genebra de 1951 foi aprovada em 28 de Julho de 1951, surgiu no mesmo contexto do ACNUR, para resolver questões referentes aos refugiados na Europa ao término da Segunda Guerra Mundial. A mesma encontra-se diretamente associada ao regime internacional dos direitos humanos, visto que, houve inúmeros casos de violação destes no período ao qual existiam os regimes totalitários. A convenção estabelece prévios instrumentos legais internacionais de questões importantes como: a definição de refugiado, direito de asilo, responsabilidade das nações, dentre outros.

Assim, de acordo com a ACNUR:

A Convenção consolida prévios instrumentos legais internacionais relativos aos refugiados e fornece a mais abrangente codificação dos direitos dos refugiados a nível internacional. Ela estabelece padrões básicos para o

tratamento de refugiados – sem, no entanto, impor limites para que os Estados possam desenvolver esse tratamento (ACNUR, online).

A primeira interpretação do texto deixava explícito que apenas seriam reconhecidos como refugiados aqueles de origem europeia, com o processo de descolonização a partir de 1960, novos deslocamentos ocorreram na África e na Ásia, havendo então uma necessidade de alargar as delimitações e estender a assistência a refugiados também nos outros continentes, desta forma, em 1967 foi criado o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados, que findava com as limitações temporais e geográficas relativas a proteção dessa população e das novas categorias que emergiram.

2.3 DECLARAÇÃO DE NOVA YORK E O PACTO GLOBAL SOBRE REFUGIADOS

Em 2016 foi ratificada a Declaração de Nova York e o Pacto Global sobre Refugiados, os 193 Estados-membros das Nações Unidas concederam ao ACNUR a atribuição para desenvolver um “Pacto Global sobre Refugiados”, através da atuação conjunta com os governos e outras instituições de interesse, bem como concordaram em prover proteção às pessoas forçadas a abandonar seus países de origem e apoiar os demais países que os abrigam, compartilhando as responsabilidades internacionais que devem ser financiadas de forma mais equitativa e previsível (ACNUR, online). Ele conta com alguns objetivos principais, são eles:

- 1) aliviar as pressões sobre os países que recebem e acolhem refugiados;
- 2) construir autossuficiência e autonomia entre as pessoas em situação de refúgio;
- 3) expandir o acesso ao reassentamento em países terceiros e prover outros caminhos legais para a proteção e soluções duradouras;
- e 4) fomentar condições que permitam aos refugiados voltarem voluntariamente para seus países de origem de forma digna e segura (ACNUR, online).

Por intermédio da Declaração, o ACNUR está fortalecendo esforços conjuntos como maneira de garantir um deslocamento seguro, ordenado e regular, o pacto apresenta uma oportunidade única de fortalecimento à resposta internacional para as populações em situação de refúgio. A AGÊNCIA tem a responsabilidade de supervisionar e zelar pela aplicação correta das convenções internacionais,

buscando manter uma cooperação com os Estados, bem como garantir a proteção adequada aos refugiados

2.4 QUEM É MIGRANTE E QUEM É REFUGIADO?

O Instituto de Migrações e Direitos Humanos- IMDH (2014) pontua que a o movimento migratório não é um fenômeno novo, e que historicamente se repete através de maneiras distintas, em épocas anteriores as causas estavam relacionadas à invasões, êxodos, conquistas, mudanças sazonais, entre outras.

O Instituto afirma que atualmente:

Motivos semelhantes, às vezes agravados, aos das acentuadas correntes migratórias do passado, caracterizam as migrações atuais: a globalização, questões demográficas de certos países ou regiões, a violação de direitos, o desemprego, as perseguições, a discriminação, a xenofobia, o tráfico de seres humanos, a desigualdade econômica entre os países e entre o hemisfério norte e o hemisfério sul, a busca de trabalho, de melhores condições de vida e de segurança, o aquecimento global, as catástrofes naturais, a violência, a intolerância, são algumas causas das grandes migrações da atualidade.

A migração é o deslocamento voluntário de um grupo de pessoas de um território para outro ao qual, pessoas acabam cruzando uma fronteira, sendo ela administrativa ou política, e o desejo principal é melhorar suas condições de vida. Em termos gerais, os migrantes escolhem se deslocar para buscar melhores condições de vida, trabalhos, educação, encontrar seus familiares, dentre outros.

Já no caso dos refugiados, seu deslocamento é feito de maneira forçada, segundo o ACNUR:

Eles deixam seu país devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, opinião política, ou pertencimento a um determinado grupo social e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (ACNUR, online).

O ACNUR utiliza atualmente a definição de refugiado baseada não texto da Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951:

Pessoas que estão fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados. (ACNUR, online).

O professor Adrian Edwards define refugiado como:

Pessoas que escaparam de conflitos armados ou perseguições. Com frequência, sua situação é tão perigosa e intolerável que devem cruzar fronteiras internacionais para buscar segurança nos países mais próximos, e então se tornarem um “refugiado” reconhecido internacionalmente, com o acesso à assistência dos Estados, do ACNUR e de outras organizações. (EDWARDS, 2015).

O mesmo ainda afirma que a não concessão de asilo para os refugiados pode acarretar em uma série de consequências e riscos de morte, já que é muito perigoso para eles retornar para seu país de origem, sendo imprescindível a proteção desses grupos.

As situações enfrentadas são frequentemente tão perigosas e intoleráveis que estas pessoas decidem cruzar as fronteiras nacionais para buscar segurança em outros países” (ACNUR, 2019). Em função disso, em termos legais, os países tratam os migrantes de acordo com sua própria legislação e procedimentos” (ACNUR, 2019), já os refugiados são amparados por normas de proteção no âmbito das leis nacionais e no direito internacional.

Entender a diferença entre migrantes e refugiados é de extrema importância, pois, apresentam características e necessidades de proteção distintas, confundi-los pode ocasionar uma série de consequências, principalmente para a vida dos refugiados que em sua maioria estão inseridos em um contexto de muita vulnerabilidade.

Os refugiados sofrem inúmeras implicações que se iniciam desde o seu país de origem, e permanecem em seu deslocamento e também em seu novo país, com inúmeros agravantes que incidem principalmente sobre as mulheres, uma em cada cinco refugiadas – ou mulheres deslocadas em complexos humanitários – sofreu violência (ONU, 2017), além disso, sofrem ainda mais com a invisibilidade e com a negligência diante de suas particularidades, muitas delas estão escapando de conflitos em seu país e sofreram violências extremas e violações dos direitos humanos, incluindo o assassinato e o desaparecimento de seus familiares, a violência sexual e de gênero e o acesso restrito a alimentos, água e eletricidade

(ONU Mulheres, 2017). O resultado desse processo de anulação limita seu acesso a direitos, amplia sua exclusão social, impede sua plena integração e provoca uma perigosa repetição das violações já vivenciadas em seu país de origem (ONU Mulheres, 2017).

Mulheres refugiadas precisaram abandonar a sua história e a sua nação buscando salvar a sua vida, visto que, não tiveram outra opção.

[...] As mulheres, mais provavelmente do que os homens, são expostas a trabalho forçado, a exploração sexual, a prostituição forçada, e outros tipos de violência. Com maior frequência aceitam más condições de trabalho e salários baixos, expondo-se a sérios riscos de saúde. (MIRANDA, 2011, pág. 199).

Por este motivo, atualmente, os órgãos e agências internacionais estão cada vez mais atentos à criação de estratégias para combater as diferentes formas de violência sofridas por mulheres e meninas refugiadas. O ACNUR tem dado maior atenção às questões de gênero, e tem procurado assumir compromissos relacionados à proteção dessa população, o órgão tem trabalhado intensamente na promoção da igualdade de gênero, no empoderamento das mulheres e meninas e na prevenção da violência sexual e de gênero, desenvolvendo e implementando diversas cartilhas, políticas e estratégias (ACNUR, 2017).

Analisar os refugiados em uma perspectiva de gênero é importante, pois, esse debate demanda um estudo mais específico, já que as relações sofrem modificações ao longo do tempo e se inserem em um contexto que abrange também a sociedade de modo geral, entender a trajetória das mulheres dentro desse contexto é relevante para o entendimento da desigualdade e interseccionalidade presentes nesse processo.

3 CAPÍTULO 2 - MULHERES E MIGRAÇÕES

O cenário mundial contemporâneo vem sendo marcado por uma participação crescente das mulheres nos fluxos migratórios, a Organização das Nações Unidas (ONU) mostrou que em 2017 havia no mundo cerca de 68 milhões de pessoas que saíram de seus países devido a conflitos e perseguições⁴, sendo que, aproximadamente metade dessa população seria composta por mulheres. Os dados mais recentes da ONU apontam que em 2019 o número de migrantes internacionais chegou a mais de 272 milhões, e que o número de deslocamentos forçados subiu mais rapidamente do que o das migrações voluntárias.⁵

O histórico de desigualdades sociais entre mulheres e homens é perceptível em vários aspectos dentro das sociedades em todo o mundo, até alguns anos atrás, os estudos sobre migrações, incluindo os deslocamentos forçados, não levavam em consideração as questões de gênero, deixando em evidência o protagonismo do homem migrante e sua posição de hierarquia na perspectiva econômica e relacional. Problematicar a questão do gênero dentro dos fluxos migratórios passa a ser então indispensável para as análises sobre esse processo, visto que, a experiência é diferente para homens e mulheres. A negligência em relação à variável “gênero” nos estudos migratórios evidencia a relação de dominação reproduzida também nas formulações teóricas. (OLIVEIRA, 2017).

Segundo a pesquisadora Conceição Souza:

o papel feminino nos processos migratórios só passou a ser considerado a partir da década de 1980, onde, com o reconhecimento da obsolescência da representação patriarcal, a questão da igualdade de gênero passou a fazer parte das pesquisas acadêmicas. (SOUZA, 2020).

Dentre os fatores que contribuíram para a mudança de paradigma, Conceição aponta “os movimentos sociais que promovem a igualdade de gênero, a participação cada vez mais significativa da mulher no mercado de trabalho e o aumento das migrações femininas.” (SOUZA, 2020). “A maior visibilidade das mulheres nas

⁴ United Nations Economic and Social Affairs, Population Facts, n.º 2017/5, dezembro de 2017, disponível em: https://www.un.org/en/development/desa/population/publications/pdf/popfacts/PopFacts_2017-4.pdf. Acesso em 12 de Março de 2021.

⁵ United Nations Economic and Social Affairs, Population Facts, n.º 2019/4, setembro de 2019, disponível em: https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/publications/populationfacts/docs/MigrationStock2019_PopFacts_2019-04.pdf. Acesso em 12 de Março de 2021.

migrações internacionais recentes contribuiu para problematizar as visões cristalizadas sobre a inserção de homens e mulheres migrantes nesse processo.” (ASSIS, 2007). A feminização das migrações representa uma importante categoria de análise dos estudos de gênero dentro das teorias migratórias.

3.1 FEMINIZAÇÃO DAS MIGRAÇÕES E INTERSECCIONALIDADE

A feminização das migrações está relacionado a maior visibilidade das mulheres nos fluxos migratórios, evidenciando os desdobramentos, condições e circunstâncias enfrentadas por mulheres em deslocamento. Segundo a cientista Silvia Cristina Yannoulas, conceitualmente o termo feminização “é a ação ou efeito de feminizar, tornar feminino“, [...] aumento do peso relativo do sexo feminino, na composição de uma categoria social [...]”(YANNOULAS, 2011, p. 23).

De acordo a pesquisadora Márcia Maria de Oliveira, nas teorias migratórias, o termo feminização começou a ser utilizado na Europa na década de 1970, quando as políticas migratórias passaram a ser mais restritivas (OLIVEIRA, 2017). Nas décadas anteriores o estudo sobre este tema era compreendido a partir das populações masculinas, que seria então o único agente ativo, enquanto as mulheres eram negligenciadas e colocadas apenas na posição de acompanhantes.

Á partir das mudanças envolvendo o papel da mulher dentro da sociedade, sua inserção no mercado de trabalho, os avanços no processo de emancipação e, sobretudo, o aumento do número de mulheres migrantes (MARINUCCI, 2017), ficou cada vez mais insustentável inserir a mulher de maneira reducionista e como agente passivo neste processo.

Desta forma, a feminização das migrações indica um maior protagonismo feminino dentro dos fluxos migratórios, porém, não significa dizer que passaram a se deslocar recentemente, mas sim, que atualmente elas assumiram um papel de visibilidade dentro desse processo, sendo então contabilizadas estatisticamente dentro dos estudos e indicadores das migrações, bem como, ganharam maior atenção sobre suas condições específicas. Delia Dutra aponta que:

[...] A dimensão quantitativa sobre a representação das mulheres nos fluxos migratórios internacionais é um elemento mais antigo do que se costuma associar. Durante os longos anos em que o gênero foi praticamente ignorado na análise social das migrações, justamente porque o “neutro” masculino era considerado suficientemente legítimo para apresentar *todos*

os migrantes, dados já evidenciaram que as mulheres migrantes estavam numericamente representadas de forma muito semelhante aos dias atuais.” (DUTRA, Délia, 2014).

O número crescente de mulheres nos fluxos migratório, sobretudo das populações em situação de refúgio, reflete também uma ambiguidade, visto que, esse protagonismo não causa uma maior independência ou melhorias de vida para essas populações, a realidade é que essas mulheres ficam expostas a condições de exploração, tráfico, diversos tipos de violência e negligência em relação aos direitos humanos.

Uma das mais evidentes manifestações de desigualdade de gênero é a violência contra a mulher, que ocuparam durante muitos anos lugar de subalternidade em relação aos direitos formais, e isso gera inúmeras implicações sociais e econômicas. O problema da violência de gênero é uma grande ameaça para mulheres e meninas em deslocamento em todos os lugares do mundo, na maioria dos casos refugiadas têm menos recursos para se proteger, ficando ainda mais vulneráveis. A objetificação dessas mulheres passa, muitas vezes, despercebida pelas autoridades internacionais e poucas providências são tomadas para garantir a manutenção da sua dignidade (INÁCIO, 2018).

De acordo Ana Marta Xavier Ferreira Leite:

As violações dos direitos das mulheres foram frequentemente consideradas como expressões de normas culturais ou como justificadas por motivos religiosos. Nas últimas décadas, registou-se uma mudança de percepção, ou seja, as violações dos direitos das mulheres, mesmo que se desenrolam na esfera privada são uma matéria de preocupação pública e, por conseguinte, da responsabilidade do Estado e da comunidade internacional. (LEITE, 2018).

Ainda segundo a autora a realidade é que

Todos os dias, mulheres de todo o mundo são agredidas, mutiladas, escravizadas, traficadas, sujeitas a exploração sexual e laboral, que é por vezes como único meio de sobrevivência, sendo assim impedidas de terem acesso à educação, à saúde, ao trabalho, à livre expressão da sua sexualidade, casadas à força não poucas vezes, quando ainda são crianças. (LEITE, 2018).

A violência sexual é frequentemente utilizada como estratégia para privar as mulheres e as jovens dos seus direitos humanos fundamentais e pode dar origem a situações de gravidez na infância, forçada e não desejada. (LEITE, 2018). As

mesmas permanecem expostas a riscos de doenças e de morte em decorrência da insuficiência do cuidado adequado da saúde sexual e reprodutiva. Além disso, ficam impossibilitadas de usufruir de uma educação de qualidade e melhores condições de trabalho, permanecendo então, à margem da sociedade.

A ONU faz um alerta sobre a violência contra mulheres e meninas refugiadas, uma em cada cinco refugiadas – ou mulheres deslocadas em complexos contextos humanitários – tenham sofrido violência sexual, número ainda subnotificado.” (ACNUR, 2017), elas sofreram violências extremas e violações dos direitos humanos, incluindo o assassinato e o desaparecimento de seus familiares, a violência sexual e de gênero e o acesso restrito a alimentos, água e eletricidade. (ACNUR, 2017). Além disso, as oportunidades econômicas são extremamente limitadas, e, por consequência, o trabalho informal de baixa remuneração acaba sendo a única opção viável para a construção do seu meio de subsistência.

O Acnur constatou que refugiados e solicitantes de refúgio geralmente são forçados a usar os serviços oferecidos por contrabandistas para conseguir ultrapassar as fronteiras internacionais, desta forma, as condições de saída, deslocamento e recepção destas pessoas nos países receptores são moldadas pela exposição ao crime organizado, exploração e abuso. Em 2016 a Anistia Internacional publicou o informe “O Estado dos Direitos Humanos no Mundo”, em entrevista com mulheres refugiadas da Síria e do Iraque foi constatado que muitas mulheres, ao deixar seu país são constantemente coagidas a trocarem relações sexuais por bens de consumo. O informe também apresenta informações sobre mulheres em situação de refúgio nesses países

As condições para mulheres e meninas eram especialmente perigosas em áreas de conflito armado, onde sofreram com cercos, bombardeios aéreos e outras formas de ataque tanto de forças do governo quanto da oposição. Muitas ficaram mais vulneráveis a abusos como tráfico humano depois da morte ou desaparecimento de cônjuges e parentes homens. Em áreas do Iraque e Síria sob seu controle, as forças do EI continuaram a manter milhares de mulheres e meninas yazidi reféns, submetendo-as a violência sexual, escravidão, inclusive sexual, e conversão forçada. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2016, p. 56)

O informe aponta ainda que:

Mulheres e meninas enfrentaram discriminação na lei e na prática, e não tiveram proteção adequada contra violência sexual e de gênero. Estima-se que 3.500 Yezidis capturadas no Iraque continuaram reféns do Estado

Islâmico no Iraque e na Síria, e foram vítimas de estupros e outras torturas, agressões e escravidão. As que conseguiram escapar ou foram liberadas depois que seus familiares pagaram resgate, receberam apoio psicológico e material inadequados. Várias cometeram ou tentaram o suicídio. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2016, p. 159)

As mulheres são, na maioria dos casos, responsáveis pelos filhos pequenos e também por membros idosos da família, isso demanda uma maior necessidade de proteção. Desta forma, vale salientar que, ainda que as refugiadas escapem dos perigos imediatos presentes nessas sociedades, elas continuam suscetíveis à violência, exploração e abuso, e isso se potencializa à medida que seu deslocamento se prolonga. De acordo as pesquisadoras, Gabriela Cotta Pereira e Giovanna Martins Vial:

Falar da mulher refugiada, portanto, é falar de desigualdades profundas. A subjugação e violação de direitos dessas mulheres são resultado das interações – que, como vistas até aqui, podem ser cruéis – entre o sexismo, o racismo, e outras variantes discriminatórias e degradantes. Daí a necessidade de contemplá-las no escopo do discurso feminista, de pensar e discutir suas experiências de vida e necessidades, já que os temas de suas agendas políticas diferem essencialmente dos de outras mulheres. (PEREIRA; VIAL, 2020).

Os movimentos feministas foram cruciais para a inclusão das questões de gênero dentro do âmbito dos Direitos Humanos. O Feminismo é um movimento liderado por mulheres que lutam contra a violência de gênero e também pela igualdade de direitos e espaços dentro da sociedade, que em sua maioria se constitui um modelo patriarcal. Este movimento social surgiu após a Revolução Francesa e se expandiu pelo mundo ao longo dos anos, tornando-se um importante meio de pressão social em prol da efetivação dos direitos das mulheres.

Suas contribuições são inúmeras, uma delas está relacionada com um conceito conhecido como interseccionalidade (Crenshaw, 1991), ao qual, mostra que mulheres vítimas da violência de gênero sofrem simultaneamente distintas formas de opressão através de diferentes sistemas de poder. Esse termo já era conhecido dentro dos estudos da teoria feminista, mas ganhou visibilidade através das inquietações e pesquisas realizadas por Kimberlé Williams Crenshaw, *diretora executiva do African American Policy Forum e professora de Direito na Universidade Columbia e na Universidade da Califórnia, Los Angeles*, que inicialmente baseou seus estudos voltados para questões de gênero e raça, sobretudo, mulheres negras

desfavorecidas dos Estados Unidos. Sua inquietação inicial estava relacionada com o complexo sistema legislativo do seu país, ao qual apresentava brechas e não era eficiente ao tratar de adversidades que tinham diferentes níveis de problemas sociais.

O termo “interseccionalidade” analisa a realidade pensando em categorias de classificação dos grupos de forma relacional, de acordo os problemas sociais das minorias, seguindo as vertentes de gênero, classe, raça, religião, orientação sexual, passando a ver essas relações de uma forma cruzada e em vários níveis, e não de uma maneira isolada. No caso das mulheres em situação de refúgio, além das questões de gênero existe também a cor de pele, nacionalidade, religião, classe social, sendo assim, um exemplo ideal de interseccionalidade.

Submetidas a uma sobreposição de opressões e privações, as refugiadas acumulam ainda mais desvantagens em relação às mulheres imigrantes: o fato de estarem fugindo de conflitos e ameaças à sua integridade por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, muitas vezes sem saber do paradeiro do restante de sua família e levando seus filhos nos braços ao cruzar fronteiras em situações precárias. (PEREIRA; VIAL, 2020).

Além da questão do gênero, o recorte racial é muito relevante, uma vez que mulheres refugiadas de pele negra têm possibilidades de educação, moradia, saúde e trabalho diferentes dos de cor branca.

As pesquisas acadêmicas historicamente abordam o tema do deslocamento a partir de uma perspectiva masculina, deixando as mulheres em uma posição de invisibilidade, agravando ainda mais a situação. Segundo a doutora em Ciências Sociais Ofélia Woo “as mulheres sempre foram tidas como agentes passivos dos processos migratórios, e não enquanto atores sociais” (MORALES, 2007, p. 24). Isso está diretamente relacionado ao estereótipo sobre o papel de esposa e mãe que foi criado ao longo dos séculos.

Durante muito tempo houve uma negligência e um descaso em relação a questão da interseccionalidade presente na condição de refugiada, é indubitável perceber que as mulheres em condição de refugio são especial e desproporcionadamente afetadas pela discriminação e pela violência de gênero nas várias etapas do deslocamento forçado. Existem consequências distintas entre homens e mulheres nessas condições, são elas que mais sofrem abusos dos direitos humanos, violência sexual, péssimas condições de trabalho, em sua maioria

com pouca proteção governamental, e isso só passou a ser observado e debatido com mais atenção em contexto internacional nos últimos anos.

Através do reconhecimento dessa interseccionalidade é possível pensar em ações que proporcionem mudanças e estratégias que possam auxiliar na proteção necessária para esses casos específicos. Desta forma, é de extrema importância que organizações como o ACNUR criem mecanismos de proteção e eliminação/diminuição da violência de gênero, assumindo que não é possível pensar em ações de forma isolada, e sim, que englobam cada uma das experiências de opressão em decorrência do gênero, raça, classe ou nacionalidade.

4 CAPÍTULO 3 - ESTRATÉGIAS DO ACNUR DIRECIONADAS AO COMBATE DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA REFUGIADAS

A igualdade entre homens e mulheres como princípio básico de direitos humanos se constitui em um objetivo fundamental para uma sociedade democrática construída na noção de completo respeito pelo indivíduo, (LIRA;LAGO. 2019). Atualmente a comunidade internacional passou a dar mais atenção para esse assunto, reconhecendo que as mulheres são importantes como agentes de mudanças e fundamentais para manter a paz. Por isso, as questões de gênero vem ganhando mais espaço dentro das discussões a nível mundial e maior atenção quanto a necessidade de criação de estratégias adequadas para promover ambientes seguros a fim de diminuir esse risco. O ACNUR trabalha na prevenção e responde a todas as formas de violência sexual e baseada no gênero. Segundo Ana Marta Leite o ACNUR incluiu as mulheres refugiadas na agenda internacional no ano de 1995, Isto, apesar de, a partir de meados dos anos 1980, os trabalhos de acadêmicos e de ONGs já terem iniciado produções na luta pelos direitos e condições a que são submetidas as mulheres refugiadas. (LEITE, 2018).

O ACNUR adotou em 1990 políticas sobre a proteção dessas populações, e em 1991 surgiu o documento de Diretrizes sobre a Proteção de mulheres refugiadas, reconhecendo especificamente a exposição à violência sexual como uma vulnerabilidade das mulheres refugiadas e convidam a comunidade humanitária a abordá-la no âmbito do seu mandato de proteção (LEITE, 2018).

Salienta-se que muitos Estados já colocaram em práticas tais orientações, implementando políticas de gênero - apoiadas na integração de uma perspectiva de gênero na interpretação da Convenção de 1951 e respectivo Protocolo de 1967 - e procederam a alterações nas suas legislações nacionais, de forma a instruir os responsáveis pelos processos a reconhecer a perseguição com base no gênero como um motivo para a concessão de proteção enquanto refugiada. (LEITE, 2018).

Dentro das atividades que são de sua responsabilidade, a agência dá maior atenção às necessidades e direitos das crianças e mulheres refugiadas, buscando promover ações que possam solucionar permanentemente este problema. O ACNUR entende que esse é um desafio complexo, e só é possível alcançar certa segurança a partir do momento em que haja cooperação entre as diferentes instituições, atores e organizações sejam elas nacionais ou internacionais, bem

como, tratar adequadamente as questões de igualdade de gênero e discriminação, por isso, o mesmo criou algumas ações especializadas.

4.1 AÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA SEXUAL E DE GÊNERO: UMA ESTRATÉGIA ATUALIZADA

O ACNUR define a “violência sexual e de gênero” (VSG) como “qualquer ato lesivo perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se baseia em diferenças socialmente atribuídas (gênero) entre homens e mulheres.” (ACNUR, 2011). Esse fenômeno perturbador existe em todos os lugares do planeta e causam inúmeros danos, sejam eles físicos, mentais, sexuais, bem como, privação da liberdade e violação dos direitos humanos, desta forma, é importante salientar a urgência que existe na criação de ações de proteção que evidenciem as consequências perversas da violência sexual e de gênero e a importância de combatê-las.

Pensando nisso, o ACNUR realizou uma série de consultas com suas operações no terreno, além de diversos serviços técnicos em sua sede, gabinetes regionais e organizações parceiras, para formular a Ação contra a VSG (ACNUR, 2011). A agência e alguns parceiros participaram de uma oficina com o intuito de organizar o documento que apresentariam estratégias específicas para cada país. Fruto desses esforços o surgiu o manual intitulado “Ação Contra a Violência Sexual e de Gênero: Uma Estratégia Atualizada”, lançado pelo ACUNUR em 2011.

Como o nome já sugere, o principal objetivo foi fazer uma atualização das operações de combate à violência sexual e de gênero, esta estratégia proporciona uma estrutura para auxiliar as operações do ACNUR em lidar com a VSG com base em uma abordagem multissetorial e interinstitucional. (ACNUR, 2011), desta forma, existe uma cooperação entre vários atores e organizações e ações recomendadas em três áreas institucionais, como forma de ampliar e reforçar a sua capacidade de atuação.

Os três pilares dessa estratégia foram:

1. Análise e Coleta de Dados. Melhorar a qualidade dos programas mediante a adoção e manutenção de coleta apropriada de dados com relação à VSG, bem como ferramentas de análise e de trabalho com instituições e parceiros que realizam pesquisas e documentação de casos de VSG.
2. Gestão do Conhecimento e Capacitação. Fortalecer a gestão de programas relacionados à VSG por meio de investimentos em capacitação e

expertise em toda a organização. 3. Parcerias e Coordenação. Trabalhar com agências das Nações Unidas, governos, organizações não-governamentais (ONGs) e comunidades deslocadas, reforçar a prevenção, a resposta e os mecanismos de coordenação de VSG para uma prestação de serviços eficaz. (ACNUR, 2011, p.5)

O manual tem como principal atribuição tentar melhorar a qualidade da proteção que é oferecida, em uma estratégia de atuação integral em seis áreas que geralmente são negligenciadas:

1. Proteção de crianças vulneráveis à VSG. Crianças deslocadas estão particularmente em risco de se tornarem vítimas da VSG. Além disso, elas enfrentam casos específicos de VSG, incluindo práticas tradicionais nocivas e o abuso e exploração sexual.
2. Abordagem do sexo pela sobrevivência (*"survival sex"*, em inglês) como um mecanismo de enfrentamento em situações de deslocamento. O sexo pela sobrevivência pode ser uma consequência direta de lacunas na assistência ou falhas nos sistemas de registro.
3. Engajar homens e meninos. Os programas relacionados à VSG não envolveram suficientemente homens em atividades de prevenção, o que enfraquece o ambiente de proteção para mulheres e meninas, assim como para homens e meninos.
4. Fornecer ambientes e acesso seguro a energia doméstica e recursos naturais. Muitas mulheres e meninas deslocadas correm o risco de serem estupradas, espancadas ou mortas sempre que buscam água, lenha ou quaisquer outros recursos essenciais.
5. Proteção de gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e intersexuais (LGBTI) vulneráveis à VSG. Pessoas do grupo LGBTI podem enfrentar altos índices de discriminação e violência, incluindo a VSG.
6. Proteção de pessoas com deficiência vulneráveis à VSG. Pessoas com deficiência estão frequentemente em risco de sofrerem VSG e são muitas vezes incapazes de acessar os serviços (ACNUR, 2011, p. 5).

Com essa ação o Alto Comissariado evidencia a urgência da proteção para as populações que sofrem com a violência sexual e de gênero, e a necessidade de alcançar uma equidade de gênero também. Ela não é restrita apenas à refugiadas, pois engloba também os grupos vulneráveis, como crianças, pessoas com deficiência, dentre outros. A agência entende que nesse contexto de violência de gênero há generalizadas violações de direitos humanos, muitas vezes vinculadas às relações desiguais ou abusos de poder, essa forma de violência pode ser a causa do deslocamento forçado ou ainda, uma parte intolerável do processo de deslocamento (ACNUR, 2011, p. 6).

4.2 RESOLUÇÕES 1325, 1820, 1888 E 1889

Embora as mulheres representem a maioria das populações migrantes e refugiadas, elas constantemente são impedidas de obter justiça diante do abuso dos seus direitos e da violência, e são excluídas das negociações de paz e da participação das reformas de leis e instituições públicas. Desta forma, a comunidade internacional passou a reconhecer que as mulheres são agentes de mudança comprovadas e são capazes de fazer muito mais se tiverem a oportunidade de se manifestar. (ONU MULHERES, online). Algumas Resoluções do Conselho de Segurança da ONU (RCS) foram efetivadas com o intuito de incluir as mulheres nesses espaços.

No ano 2000, o Conselho de Segurança da ONU aprovou a resolução 1325, primeira a incluir as mulheres na agenda de segurança e paz, exigindo que as mulheres participem na construção da paz, recebam proteção contra a violação dos direitos humanos, e disponham também de livre acesso aos serviços para enfrentar a discriminação. A resolução apresenta recomendações aos Estados que fazem parte da ONU, bem como:

Apela a todas as partes de conflitos armados a tomar medidas especiais para proteger mulheres e meninas da violência e destaca a responsabilidade dos Estados para acabar com a impunidade em casos de crimes contra a humanidade e crimes de guerra, incluindo a violência sexual e outras formas de VSG. (ACNUR, 2011, p.20)

Nos anos seguintes, várias resoluções importantes foram aprovadas, dentre elas estão a RCS 1820, RCS 1889 e a RCS 1889. A RCS 1820 de 2008 reconhece que a violência sexual é uma questão de segurança e vincula a prevenção da violência sexual com reconciliação e paz duradoura, (ACNUR, 2011, P.20). RCS 1888 (2009) fortalece a luta contra a impunidade através da criação de expertise judicial para responder à violência sexual em conflitos armados, (ACNUR, 2011, P.20). A RCS 1889 de 2009 fortaleceu a promoção da participação plena e igualitária das mulheres e da consideração das necessidades particulares de mulheres e meninas em contextos de consolidação da paz pós-conflito. (RELAÇÕES EXTERIORES, online), bem como, a RCS 1889 também solicita o uso de marcadores de gênero para rastrear fundos para serviços básicos a mulheres, além

do estabelecimento de conselheiros de gênero e de proteção a mulheres. (ACNUR, 2011, P.20).

No total são oito resoluções que compõem a agenda de Mulheres, Paz e Segurança adotadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), de maneira geral afirmam que a violência sexual sistemática e usada como arma de guerra, representa uma ameaça à paz e exige segurança operacional e resposta judicial, necessidade de combater a impunidade, e fomentar a posição de liderança e empoderamento das mulheres diante das situações de violência. Além disso, chamam a atenção para a necessidade de uma investigação consistente e rigorosa e a participação das mulheres para respostas de prevenção e proteção (SCHWINN, 2016, p.230).

O ACNUR reconhece a importância das resoluções do Conselho de Segurança, o que demonstra a relevância do tema em âmbito internacional, ao mesmo tempo em que identifica a necessidade de construção de novas estratégias (ACNUR, 2011, p. 5).

4.3 AÇÕES DE INTERVENÇÃO DO ACNUR

Para assegurar os direitos e o bem-estar dos refugiados, o ACNUR busca promover soluções duradouras e múltiplas formas de intervenção que favorecem os refugiados em geral, e, sobretudo, as mulheres, que se encontram em uma situação de maior vulnerabilidade.

O ACNUR trabalha com intervenções específicas, cinco pilares/soluções importantes são: repatriação voluntária, integração local, reassentamento, reunião familiar e assistência em dinheiro.

Repatriação voluntária: os refugiados têm suporte da agência caso queiram retornar ao seu país de origem, podem usufruir de transportes e de auxílios para eu possa recomeçar sua vida.

Integração local: o ACNUR trabalha para que as pessoas refugiadas tenham plena inserção jurídica, social, econômica e cultural no país de refúgio, além de seus direitos respeitados. (ACNUR, 2018, p.11).

Reassentamento: está relacionado à necessidade de apoio de outros países para acolher refugiados que não podem retornar à sua nação e nem podem permanecer no país de refúgio onde se encontram.

Reunião familiar: A família que foge de um conflito, geralmente passa por uma separação familiar por inúmeros motivos, desta forma, quando a agência encontra um menor desacompanhado ela entra em contato com parceiros a fim de iniciar o processo de rastreamento de sua família.

Assistência em dinheiro: o ACNUR possui um mecanismo de apoio financeiro emergencial ao qual fornece quantias em dinheiro e vouchers para que os refugiados consigam atender às suas necessidades de forma digna, como o acesso a alimentos, água, cuidados médicos, abrigo, e também possam contribuir com a economia local. No contexto da pandemia da COVID-19, por exemplo, desembolsou nos primeiros dois meses mais de R\$ 400 mil em transferências de renda para 428 famílias no Brasil, destas, 85% delas são chefiadas por mulheres. (ACNUR, online).

4.4 RESPOSTAS DE EMERGÊNCIA

As respostas de emergência são também importantes ações de intervenção utilizadas em situações que exigem resposta imediata, neste sentido, é possível mobilizar uma grande quantidade de pessoas especializadas que são capazes de oferecer ajuda emergencial às populações vulneráveis em deslocamento:

O ACNUR está pronto para responder a situações novas de emergências que atinjam até 500 mil pessoas. A agência tem capacidade para mobilizar mais de 300 profissionais treinados no prazo de 72 horas. Esses especialistas fazem parte do Time de Resposta Emergencial (ERT, na sigla em inglês). (ACNUR, online).

Um exemplo de atuação em situação de emergência que pode ser citado é o Plano Regional de Resposta Humanitária para Refugiados e Migrantes (RMRP) que foi criado especificamente para o caso dos refugiados venezuelanos no Brasil e países vizinhos, um esforço coordenado pela ACNUR, pela OIM e instituições nacionais, Eduardo Stein afirma que:

A solidariedade e a partilha de responsabilidades da comunidade internacional são extremamente necessárias, não apenas para os cidadãos venezuelanos, mas também para os governos e cidadãos dos países que os acolhem. Eles estavam na linha de frente da resposta a este fluxo, inclusive por meio de iniciativas regionais, como o Processo de Quito. Em muitos casos, demonstraram extraordinária generosidade com os refugiados e migrantes por anos. Sua capacidade e infraestrutura estão no limite. (STEIN, 2018)

A ação é um plano operacional, modelo de coordenação e estratégia para responder às necessidades dos venezuelanos em deslocamento e garantir sua inclusão social e econômica nas comunidades que os recebem. (ACNUR BRASIL, 2018). O RMRP além de fazer um apelo financeiro também se concentra em quatro áreas principais, sendo elas: assistência emergencial direta, proteção, integração socioeconômica e cultural e fortalecimento das capacidades dos países de acolhida (ACNUR BRASIL, 2018). De acordo o representante Especial Conjunto do ACNUR e OIM para refugiados e migrantes venezuelanos, Eduardo Stein:

Este plano é uma convocação à comunidade de doadores, incluindo instituições financeiras internacionais e atores de desenvolvimento que podem desempenhar um papel fundamental nessa situação, para que aumentem seu apoio aos refugiados e migrantes na região e às comunidades anfitriãs que gentilmente abriram os braços para eles (STEIN, 2018).

A situação crítica da Venezuela⁶ nos últimos anos causou um aumento considerável no número de pessoas obrigadas a sair do país em busca de meios de subsistência, segundo dados disponibilizados pelo ACNUR, em 2018 uma média de 5.500 pessoas saíram do país todos os dias.

O jornal brasileiro Folha de São Paulo fez um levantamento em parceria com o observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) utilizando os dados da Polícia Federal brasileira e do Ministério da Justiça, mostrando que 48,0% dos venezuelanos que chegaram ao país foram mulheres, incluindo nesse total também as solicitantes de refúgio, elas são especialmente afetadas pela crise, e vivenciam riscos pontuais, como: desnutrição na gravidez, mortalidade materna pela falta de assistência médica para o recém nascido e de pré-natal, falta de métodos contraceptivos além da pressão e violência.

⁶ Para mais informações sobre a crise na Venezuela acesse: <https://www.politize.com.br/crise-na-venezuela/>.

Desta forma, é indubitável perceber a necessidade/importância da intervenção imediata e especializada para essas populações, entendendo que há lacunas e desafios significativos, especialmente em relação à documentação, regularização, capacidade dos sistemas de refúgio e acesso a serviços básicos como saúde e educação, abrigo e proteção (STEIN, 2018), que só podem ser sanados em cooperação.

4.5 ESTRATÉGIA DO ACNUR APLICADA AOS CAMPOS DE REFUGIADOS

Grande parte das mulheres e meninas em situação de deslocamento forçado estão inseridas em campos para refugiados que são idealmente vistos como zonas de proteção. A problemática é que apesar de terem saído das zonas de conflito do qual conseguiram escapar, as mesmas permanecem em situação de vulnerabilidade, já que esses campos representam verdadeiras zonas de conflito e de perigo, onde persiste a insegurança física ou material existente no pós-conflito e/ou no pós-fuga, havendo uma clara transferência da violência militar do tempo da guerra ou de outras formas de violência (LEITE, 2018). Para Tanto, a agência assumiu cinco compromissos especialmente para essas situações:

- (1) Promover a participação ativa de mulheres refugiadas em funções representativas nos campos de refugiados, alcançando uma taxa de 50%.
- (2) Oferecer registro e documentação individual adequada para todas as mulheres e homens refugiados.
- (3) Desenvolver estratégias integrais que combatam a violência sexual e de gênero.
- (4) Assegurar a participação de mulheres refugiadas na distribuição e gestão de produtos alimentícios e não alimentícios.
- (5) Fornecer assistência sanitária para todas as mulheres e meninas refugiadas. (ACNUR, online).

O ACNUR também apresenta quais foram os resultados obtidos através da introdução destes compromissos supracitados após dez anos:

Foi possível constatar que um terço dos campos de refugiados informaram que mulheres e homens tem representação equitativa nos comitês de gestão dos campos; 93% das mulheres refugiadas nos campos são registradas individualmente e 51% recebem a documentação, já em zonas urbanas 91% das mulheres refugiadas são registradas e à 82% foi fornecido a documentação; 83% dos casos de violência sexual baseada em gênero, denunciados nos campos fora encaminhados para receber assistência, já em zonas urbanas, o atendimento de casos reportados chegou a 97%; em boa parte dos campos, pelo menos metade dos representantes para a distribuição alimentícia é composto por mulheres e mais da metade das

mulheres e meninas refugiadas recebe assistência sanitária (ACNUR, online).

Além disso, como parte de sua estratégia de transversalidade de idade, gênero e diversidade, o ACNUR também trabalha com as mulheres refugiadas e deslocadas internas nas Américas, o objetivo é melhorar as condições de aceitação e integração das refugiadas tanto nos ambientes rurais quanto urbanos, e promover o empoderamento dessas populações.

4.6 PARCERIAS COM O SETOR PRIVADO

O ACNUR reconhece a necessidade de coordenar ações com toda a comunidade internacional, engajando também governos, organizações da sociedade civil e o setor privado. Somente com a articulação conjunta desses setores as instabilidades existentes poderão ser enfrentadas com maior possibilidade de êxito, sendo necessário novas propostas e modalidades inovadoras de parcerias (ACNUR, online).

Pensando nisso, a agência buscou mobilizar parcerias com o setor privado e fortalecer vínculos com empresas para gerar benefícios mútuos entre as partes envolvidas, isso acontece porque as habilidades dessas populações enriquecem e geram inovações que contribuem para a solução de problemas e maior diversidade dentro do negócio. Os projetos são direcionados às populações refugiadas, e atuam na geração de emprego e renda, cursos de qualificação, empoderamento feminino e iniciativas de acesso ao trabalho formal.

Um exemplo é o projeto Empoderando Refugiadas, iniciativa do ACNUR e ONU Mulheres, coordenado pela Rede Brasil do Pacto Global em parceria com centros de formação que capacita refugiados com desenvolvimentos de cursos na área de costura e de atendimento e venda para varejo na capital de São Paulo. O objetivo é conscientizar empresas sobre a possibilidade legal de contratar refugiadas e paralelamente preparar as mulheres para o mercado de trabalho. O projeto conta com parcerias estratégicas, instituições como a Cáritas Arquidiocesana de São Paulo, a Fox Time Recursos Humanos, e o Programa de Apoio para a Recolocação dos Refugiados (PARR), além de empresas como, Carrefour, Facebook, Lojas Renner e Sodexo.

4.7 INCENTIVO ÀS CAMPANHAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA REFUGIADOS E PROJETOS SOBRE EMPREENDEDORISMO E EMPODERAMENTO

O ACNUR incentiva e divulga campanhas de combate à violência contra mulheres refugiadas, bem como apoia também os projetos que são direcionados ao empoderamento dessas populações.

4.7.1 Programa LEAP- Liderança, Empoderamento, Acesso e Proteção

Ainda no contexto das refugiadas venezuelanas no Brasil, a ONU Mulheres em parceria com a ACNUR e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), colocou em prática o programa LEAP para mulheres migrantes, solicitantes de refúgio e refugiadas. O objetivo primordial é fomentar o empoderamento econômico, reduzindo sua dependência financeira, visto que elas não encontram tantas oportunidades de emprego. O programa oferece capacitações para o mercado de trabalho brasileiro, cursos de empreendedorismo e parcerias com o setor privado para identificar e promover vagas de trabalho formais para essas mulheres (AGÊNCIA BRASIL, 2021).

Em entrevista para a Agência Brasil a gerente de Liderança e Participação em Ação Humanitária da ONU Mulheres, Tamara Jurberg aponta que o programa atua em três frentes: Liderança e participação, empoderamento econômico e fim da violência contra mulheres e meninas. No total, 6.935 mulheres estão sendo ajudadas por essa iniciativa, além disso, o LEAP já auxiliou financeiramente mais de 440 mulheres no processo de recuperação, resiliência, capacitação econômica e interiorização para outras localidades do Brasil.

A iniciativa também envolve essas mulheres em debates onde é possível pensarem em conjunto formas de respostas humanitárias que sejam inclusivas e levem em consideração as diferentes necessidades entre homens e mulheres nesse processo, segundo a ONU Mulheres:

Graças a este projeto, estamos estabelecendo uma série de serviços que vão permitir que a população em situação de vulnerabilidade consiga acessar essa rede pública, com apoio psicossocial, com espaço de permanência e com atenção adequada. E vão ter garantidos os seus

direitos frente a essa situação de vulnerabilidade que foi agravada pelo fenômeno migratório (ONU MULHERES, 2019).

Ao receber o suporte adequado, as refugiadas têm acesso a uma grande rede de assistência e proteção, e conseguem dar um novo início a suas vidas.

4.7.2 Programa Amel Association International

A Associação Internacional Amel, é uma organização não governamental (ONG) libanesa, sem fins lucrativos e donatária do Fundo das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero, criou o projeto de três anos como forma de melhorar o acesso das mulheres a empregos e mercados, no sul do Líbano e nos subúrbios de Beirute, através da criação e comercialização de artesanatos de alta qualidade.

Muitas mulheres sírias se refugiaram no Líbano para fugir da instabilidade em seu país. De acordo com os dados da ONU MULHERES, 25% da população total do Líbano é de pessoas refugiadas, que acabam colocando uma pressão sem precedentes sobre a economia Libanesa.

O projeto já contribuiu com mais de 1.000 mulheres rurais e refugiadas. O programa conseguiu também mobilizar 13 outras organizações da sociedade civil e cooperativas que executam um trabalho semelhante no Líbano. Além de formar redes de apoio, também criou espaços de diálogos como forma de construir estabilidade social e trocas culturais importantíssimas para essas mulheres. A especialista do Programa do Fundo das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero no Líbano, El-Houjeiri, aponta que:

A importância deste projeto é que ele respeita a cultura e as habilidades das mulheres refugiadas e as ajuda a se integrarem à comunidade anfitriã. É um modelo que funciona, não só para tornar as mulheres agentes de seu próprio empoderamento econômico em um contexto de fragilidade, mas também como uma forma que as reúne para trabalhar por um objetivo comum, construindo assim estabilidade social e paz sustentável (ONU MULHERES, 2016, tradução nossa).⁷

⁷ “The importance of this project is that it respects the culture and skills of refugee women and assists them in integrating into the host community. It is a model that works, not only to make women agents of their own economic empowerment in a fragile context, but also as a way that brings them together to work for a common goal, thus building social stability and sustainable Peace.”

4.7.3 Campanha 16 dias de ativismo contra a violência de gênero

A campanha internacional anual intitulada ‘16 dias de ativismo contra a violência de gênero’ foi iniciada em 1991 por ativistas do Instituto de Liderança Global da Mulher (WGLIs)⁸, a mesma conta com o apoio da ONU e da sua agência especializada, o ACNUR. A campanha tem como estratégia a mobilização de organizações e pessoas de todo mundo para reivindicar a prevenção e eliminação da violência contra mulheres e meninas.

O ACNUR juntamente com a Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho (IFRC)⁹ do Cazaquistão reuniu mulheres e meninas refugiadas para uma oficina de modelagem de argila como parte da campanha “16 Dias de ativismo contra a Violência de Gênero”. O objetivo foi promover o potencial criativo e desenvolver relações de confiança entre elas, além disso, houveram discussões voltadas às questões de gênero, intolerância a todas as formas de violência e apresentação de mecanismos de prevenção e respostas a esses casos.

A criatividade possibilita empatia, conecta reflexão com ação, constrói e nutre confiança. A criatividade fortalece as conexões, aproxima as pessoas e cria a atmosfera necessária para uma comunicação amigável, aberta e sincera, borrando todos os tipos de limites.¹⁰ (ACNUR, 2019, tradução nossa).

Essa ação proporcionou o compartilhamento cultural entre as mulheres, e promoveu também o empoderamento feminino.

⁸ The Women's Global Leadership Institutes é uma instituição que trabalha na inserção de gênero, direitos humanos e política econômica, reconhecendo as necessidades particulares de diferentes regiões geográficas. O mesmo trabalha em parceria com outras instituições a fim de organizar ações de fomento à liderança feminina.

⁹ “The International Federation of Red Cross and Red Crescent Societies (IFRC) é a maior rede humanitária do mundo, que atinge 150 milhões de pessoas em 192 Sociedades Nacionais por meio do trabalho de mais de 13,7 milhões de voluntários.”

¹⁰ “Creativity enables empathy, connects reflection with action, builds and nurtures confidence. Creativity strengthens connections, brings people together and creates the necessary atmosphere for a friendly, open, sincere communication, by blurring all kinds of boundaries.”

4.7.4 Ações de dignidade e saúde para refugiadas e migrantes venezuelanas no Norte do Brasil

O ACNUR, em parceria com outras agências da ONU e com a sociedade civil tem realizado várias atividades para conscientizar mulheres refugiadas sobre a saúde reprodutiva, as ações ajudam no conhecimento e autonomia sobre os temas relacionados à higiene íntima, saúde sexual e noções de gênero. Foram realizadas quatro oficinas e foram distribuídos mais de mil kits de higiene, contendo itens de higiene pessoal e itens para saúde bucal.

O acesso a itens básicos de higiene e cuidados íntimos, como absorventes, é um desafio para milhões de mulheres no mundo todo, principalmente as que estão em situação de vulnerabilidade. Em um contexto de deslocamento forçado e com o avanço da pandemia de COVID-19, a situação pode ficar ainda mais difícil. (FERREIRA; IRNALDO, 2021).

Segundo a oficial de proteção, Angélica Uribe, essas atividades fazem parte da proteção e empoderamento de mulheres em comunidades refugiadas e migrantes em situação de vulnerabilidade, um dos pilares do trabalho do ACNUR no Brasil (URIBE, Angélica, 2021). Ela continua apontando que:

A intenção é criar um espaço seguro, onde todos possam se expressar, trazer suas dúvidas e acessar informações corretas. Isso tudo de forma leve, com presença de especialistas, mas também com brincadeiras e rodas de conversas para que eles possam não somente incorporar o assunto, mas também possam compartilhá-lo com sua comunidade (URIBE, Angélica, 2021).

4.7.5 Campanha Amplifique suas Vozes

O ACNUR promoveu no ano de 2013 uma campanha intitulada “Amplifique Suas Vozes” em toda a América Latina como forma de celebrar o Dia Internacional da Mulher. Com forte apelo interativo, a campanha busca dar voz às mulheres refugiadas vítimas da violência e conscientizar a opinião pública sobre esta questão (ACNUR, online).

No site criado para a campanha foram disponibilizados vídeos com 12 depoimentos de mulheres refugiadas que foram acolhidas em países da América Latina, ao qual, fazem relatos sobre a violência que sofreram, esses vídeos também foram vinculados em outros portais de relevância em todo o continente.

4.7.6 Plataforma UNHCR Help

A plataforma UNHCR¹¹ Help é uma plataforma online que fornece informações confiáveis e relevantes para refugiados, solicitantes de refúgio e apátridas que chegam ou já vivem no Brasil, ela nasceu da constatação da dificuldade dessas populações em conseguir acesso à informação confiável sobre seus direitos no país.

O conteúdo do site estará disponível em português, inglês, espanhol, francês e árabe, e oferece informações sobre trâmites legais; acesso ao sistema de saúde; acesso à educação em vários estados do país; meios para encontrar oportunidades de emprego; abertura de contas bancárias; entre outras referências essenciais à melhor acolhida e integração dessas pessoas (ACNUR, online).

O site foi criado a partir de uma metodologia de projeto centrada no ser humano (human- centered design), que explora o poder da inovação para criar produtos e serviços que atendam às necessidades do usuário (ACNUR, online).

4.7.7 Plataforma Refugiados Empreendedores

A Plataforma Refugiados Empreendedores é uma iniciativa do ACNUR e Rede Brasil do Pacto Global¹² e conta com o apoio do Instituto Rede Mulher Empreendedora, Facebook, Migrafix, Aliança Empreendedora, Corporação Financeira Internacional (IFC) e dos Estados Unidos¹³. Ela surgiu no contexto do surgimento da pandemia do Coronavírus, com o objetivo de promover maior visibilidade aos negócios liderados pelos empresários refugiados no Brasil, como forma de integração socioeconômica e geração de renda.

¹¹ O UNHCR é a sigla em inglês para designar o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados ACNUR.

¹² “Lançado em 2000 pelo então secretário-geral das Nações Unidas, Kofi Annan, o Pacto Global é uma chamada para as empresas alinharem suas estratégias e operações a 10 princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade. É hoje a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, com mais de 16 mil membros, entre empresas e organizações, distribuídos em 69 redes locais, que abrangem 160 países.” Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/a-iniciativa>. Acesso em 30 de Mar de 2021.

¹³ Para mais informações sobre as instituições que apoiam a plataforma acesse: <https://www.refugiadosempreendedores.com.br/sobre-a-iniciativa>.

É importante perceber que em um contexto de crise as pessoas em situação de deslocamento forçado são afetadas de forma desproporcional causando mais do que uma crise de saúde, lacunas na proteção e na situação socioeconômica daqueles que precisam fugir de seus lares em busca de segurança. (ACNUR, Online). Desta forma, é essencial haver parcerias inovadoras capazes de incluir essas populações dentro das oportunidades como meio de garantia de subsistência a longo prazo. Essa plataforma pretende se consolidar como referência para o setor privado para a promoção de como fazer negócios com refugiados. (ACNUR, Online).

No dia 30 de Março de 2021 o ACNUR e a Rede Brasil do Pacto Global promoveram dentro da plataforma uma live intitulada “Empreendedorismo de mulheres refugiadas: oportunidades e desafios em tempos de pandemia”. O objetivo foi discutir os desafios e oportunidades de empreendedorismo das mulheres refugiadas diante da pandemia.

A partir do que foi exposto a respeito das vivências, necessidades e vulnerabilidades das mulheres refugiadas, foi possível tecer algumas considerações, as quais se seguem.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história mundial é marcada pelos movimentos migratórios, que sempre foram abordados nas pesquisas acadêmicas em uma perspectiva masculina. A omissão das questões de gênero nos estudos migratórios reflete historicamente as relações de poder do sexo masculino sobre feminino em uma sociedade marcada por valores tradicionais e patriarcais.

Abordar as questões de gênero no âmbito das migrações é indispensável, pois possibilita conhecer os desafios e principalmente, propiciar maior visibilidade à experiência das mulheres para proporcionar o devido cuidado e proteção que é necessário, sobretudo, para as que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, como as refugiadas.

Ao decorrer da pesquisa foi identificado que a realidade enfrentada por mulheres refugiadas é brutal, forçadas diariamente a deixar as suas casas, suas vidas, fugir de perseguições em busca de sobrevivência, acabam encontrando um novo mundo que não é tão distante do que presenciaram, à mercê de sistemas de proteção falhos ou ainda caem na invisibilidade.

Dentre os principais desafios enfrentados por elas pode-se destacar: práticas de exploração, de perseguição e tráfico, violência sexual constantemente utilizada como estratégia para priva-las dos seus direitos, elas geralmente possuem poucos recursos econômicos e não têm documentos de identificação, impossibilitando sua solicitação da condição de refugio, geralmente ocupam espaços de subalternidade, vivendo em espaços descentralizados mais desprotegidos como o campo e falta de oportunidades dentro do mercado de trabalho, desta forma, acabam sofrendo interseccionalmente situações que estão presentes em todo o processo do deslocamento, desde a saída do seu país, até a chegada ao país que supostamente irá acolher. É imprescindível ter em consideração que o medo de sofrer abusos de caráter sexual ou de ser vítima de outras formas de violência dificulta a inserção social e a construção de uma vida plena às refugiadas. (LEITE, 2018).

Como visto ao longo da pesquisa, é possível encontrar uma série de instrumentos internacionais direcionados à proteção das mulheres refugiadas, é vasto o leque de ações do ACNUR com o objetivo de garantir acesso a proteção adequada dessas populações, porém, estes são insuficientes para a garantia dos seus direitos, sobretudo porque a interseccionalidade presente nesse contexto faz

com que a agência e outras instituições não consigam alcançar as várias dimensões da violência sofrida, bem como, o próprio contexto histórico de relação de poder entre homens e mulheres interfere diretamente nesse processo.

O ambiente de proteção atual é repleto de desafios que deveriam ser cuidadosamente considerados durante a elaboração de respostas. As lacunas existentes dentro das ações e políticas de proteção estão relacionadas principalmente à falta de construção a partir de uma reflexão sobre a interseccionalidade com a problemática do gênero, isto aumenta ainda mais os obstáculos na garantia da igualdade de tratamento e proteção para os riscos específicos sofridos por mulheres refugiadas. Muita coisa ainda precisa evoluir, o passo inicial para que os esforços sejam mais eficientes é exigindo pontualmente o cumprimento das políticas com a transversalidade de gênero, problematizando suas causas e formas de expressão.

Outras ações que também podem ser adotadas são: inserção de respostas rigorosas no combate à violência sexual e de gênero, ações de enfrentamento respaldados na educação pela diversidade, direitos humanos e respeito ao outro, realização de campanha de conscientização sobre a importância de acolher essas populações, ressignificar a palavra “refugiado” que já vem carregada de estigmas negativos, criação de condições de segurança adequadas que englobem todas as suas necessidades bem como, aplicação de sanções aos praticantes de qualquer tipo de violência ou violação de seus direitos. Só a partir disso será possível dissuadir o papel da mulher refugiada como sobreviventes de estruturas patriarcais e instituições estatais, e colocá-las como sujeitos de direito.

O ACNUR é a maior agência especializada nas questões sobre migrações e refúgio e exerce um valioso trabalho humanitário que auxilia milhares de pessoas no mundo todo a recomeçarem suas vidas. No entanto, vale salientar que o ACNUR não é e nem deseja ser uma organização supranacional (ACNUR, 2018, p.6), desta forma não pode substituir a proteção dada pelas autoridades nacionais, seu papel principal é garantir a cooperação dos países e conscientizá-los das suas obrigações de conceder proteção aos refugiados e a todas as pessoas que buscam refúgio. Deve, nesse sentido, cada Estado continuar a assegurar que existem mecanismos de proteção e de reparação de danos, regulando tanto atores públicos como privados.

A responsabilidade de proteção com as populações em situação de vulnerabilidade é universal, e tem que ser pensada em colaboração com toda a humanidade, partindo do princípio de que só existirá uma condição mais justa a partir do momento em que exista culturalmente uma percepção da igualdade de gênero e empoderamento de todas as mulheres e meninas.

REFERÊNCIAS

ACNUR. **Ação contra a Violência Sexual e de Gênero: Uma Estratégia Atualizada.** Divisão de Proteção Internacional, Junho de 2011. Disponível em:<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/A%C3%A7%C3%A3o-contra-a-viol%C3%Aancia-sexual-e-de-g%C3%AAnero_ACNUR-2011.pdf> Acesso em 03 de Março de 2021.

ACNUR. **Campanha do ACNUR para Dia Internacional da Mulher destaca violência contra refugiadas.** Disponível em:<<https://www.acnur.org/portugues/2013/03/08/campanha-do-acnur-para-dia-internacional-da-mulher-destaca-violencia-contra-refugiadas/>> Acesso em: 04 de Mar de 2021.

ACNUR. **Dados sobre Refúgio.** Disponível em:<<https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>> Acesso em 03 de Dez. de 2019.

ACNUR. **GLOBAL TRENDS FORCED DISPLACEMENT IN 2019.** 18 de Junho de 2020. Disponível em:<<http://www.unhcr.org/refugee-statistics>> Acesso em 20 de Fevereiro de 2021.

ACNUR. **Protegendo Refugiados no Brasil e no Mundo.** Publicado em 2018, 32 p. Disponível em:<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Protegendo-Refugiados-no-Brasil-e-no-Mundo_ACNUR-2018.pdf> Acesso em: 23 de Mar de 2021.

ACNUR. **PROTOCOLO DE 1967 RELATIVO AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS.** Disponível em:<https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Protocolo_de_1967.pdf> Acesso em 15 de jan. de 2020.

ACNUR BRASIL. **Plano de emergência para refugiados e migrantes da Venezuela é lançado.** Disponível em:<<https://www.acnur.org/portugues/2018/12/14/plano-de-emergencia-para-refugiados-e-migrantes-da-venezuela-e-lancado/>> Acesso em: 02 de Mar de 2021.

AGÊNCIA BRASIL. **Programa da ONU ajuda venezuelanas a refazer a vida no Brasil.** Disponível em:<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2021-03/programa-da-onu-ajuda-venezuelanas-refazer-vida-no-brasil>> Acesso em: 04 de Mar de 2021.

ANISTIA INTERNACIONAL. **O ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS NO MUNDO.** Anistia Internacional informou 2016/17. Disponível em:<https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2017/02/AIR2017_ONLINE-v.3.pdf> Acesso em: 12 de Março de 2021.

ASSIS. Gláucia. KOSMINSKY. Ethel. **Gênero e migrações contemporâneas.** Rev. Estud. Fem. vol.15 no.3 Florianópolis Sept./Dec. 2007. Disponível

em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2007000300012> Acesso em 03 de Dez. de 2019.

ASSIS, Gláucia de Oliveira. **Mulheres migrantes no passado e no presente: gênero no presente: gênero, redes sociais**, redes sociais e migração internacional e migração internacional. Estudos Feministas, Florianópolis, 15(3): 336, setembro-dezembro/2007. Pág. 745- 772.

BAENINGER, Rosana. **Migrações Sul-Sul**. Disponível em: <http://www.nepo.unicamp.br/publicações/livros/migrações_sul/migrações_sul_sul.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2019.

BODEGA, Tuíla. **Dignidade humana e mulheres migrantes**. Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios. nº 101. 6 de dezembro de 2015. Pag. 1-14. Disponível em:< https://www.csem.org.br/wpcontent/uploads/2018/09/Resenha_n__101_-_Dezembro_2015.pdf> Acesso em 03 de Dez. de 2019.

_____. **CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS (1951)**. Série Tratados da ONU, Nº 2545, Vol. 189, p. 137. Disponível em:< https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf>Acesso em 20 de Fevereiro de 2021.

DELFIM, Rodrigo Borges. **Dignidade Humana e Mulheres Migrantes**. Migramundo, de dezembro de 2015. Disponível em:< <https://migramundo.com/dignidade-humana-e-mulheres-migrantes/>>: Acesso em 29 de Mar de 2021.

DUTRA, Délia; BOTECA, Tuíla. **Migrações internacionais: a problemática das mulheres migrantes**. IN: Mulher Migrante: Agente de resistência e transformação / Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios. – Brasília: Csem, 2014. 116 Pag. Disponível em: https://www.csem.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Relatorio_de_pesquisa_CSEM_Mulheres_migrantes.pdf>. Acesso em 29 de Março de 2021.

EDWARDS. Adrian. **Refugiado ou Migrante? A diferença é importante**. ACNUR. 01 de Out. de 2015. Disponível em:<<https://www.acnur.org/portugues/2015/10/01/refugiado-ou-migrante-o-acnur-incentiva-a-usar-o-termo-correto/>> Acesso em 03 de Dez. de 2019.

FERREIRA Allana; IRNALDO, Felipe. **Dia Internacional da Mulher: ações de dignidade e saúde para refugiadas e migrantes venezuelanas no norte do Brasil**. Disponível em:<<https://www.acnur.org/portugues/2021/03/08/dia-internacional-da-mulher-acoes-de-dignidade-e-saude-para-refugiadas-e-migrantes-venezuelanas-no-norte-do-brasil/>> Acesso em: 21 de Mar de 2021.

IMDH. Instituto Migrações e Direitos Humanos. **Migrantes: quem são?** Publicado em 22 jan 2014. Disponível em: <<http://www.migrante.org.br/index.php/migrantes-quemsao>>. Acesso em: 29 Mar de 2021.

INÁCIO, Cileide Luz Soares. **É preciso ter força, é preciso ter raça: uma análise do documentário vidas refugiadas**. Disponível

em:<https://www.encontro2018.historiaoral.org.br/resources/anais/8/1524259227_A_RQUIVO_Artigo_UNICAMP_2018.pdf> Acesso em 19 de jan. de 2020.

LEITE, Ana Marta Ferreira. **A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A DETERMINAÇÃO DO ESTATUTO DE REFUGIADA**. Universidade nova de Lisboa, março de 2018. Disponível:<https://run.unl.pt/bitstream/10362/35362/1/Leite_2018.pdf>: Acesso em 22 de Março de 2021.

LIRA, Rosângela Araújo Viana de; LAGO, Matheus Bezerra de Moura. **Feminização das migrações: a dignidade da mulher venezuelana, migrante e refugiada, e o papel das políticas públicas**. Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades, Salvador, n. 247, mai./ago., p. 322- 340, 2019.

MARINUCCI, Roberto. **FEMINIZAÇÃO DAS MIGRAÇÕES?**. In: REMHU v. 15, n. 29, 14 pags, 2007. Disponível em:<https://www.csem.org.br/wp-content/uploads/2018/08/feminizacao_das_migracoes_roberto_marinucci2007.pdf. Acesso em 24 de Março de 2021.

MIRANDA, Joan. **Mulheres em contexto migratório : figurantes ou protagonistas?** In Neves, Sofia, coord. - "Gênero e Ciências Sociais". ISMAI, 2011. p. 197-214. Disponível em:<<http://hdl.handle.net/10400.2/3119>> Acesso em 25 de Jul. de 2019.

MANTOVANI, Flávia. **Diário de uma refugiada: venezuelana relata experiência de migrar para o Brasil**. In Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/12/diario-de-uma-refugiada-venezuelana-relata-experiencia-de-migrar-ao-brasil.shtml>> Acesso em: 04 de Abr de 2021.

MORALES, Ofélia Woo. **La migración de las mujeres: un proyecto individual o familiar?**. In: REHMU- Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana. Ano XV, n. 29, 2007. Disponível em: <<http://www.csem.org.br/remhu/index.php/remhu/article/view/56/48>> Acesso em 11 de Mar de 2021.

OHCHR. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Comitê de Redação da Declaração Universal dos Direitos Humanos. (resolução 217 A III) , 10 de dezembro de 1948. Disponível em:<https://www.ohchr.org/en/udhr/documents/udhr_translations/por.pdf> Acesso em: 23 de Mar de 2021.

OLIVEIRA, Márcia Maria. **FEMINIZAÇÃO DAS MIGRAÇÕES NAS FRONTEIRAS DA AMAZÔNIA**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017. Disponível em:<http://www.en.wwwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1503857327_ARQUIVO_FEMINIZACAODASMIGRACOESNASFRONTEIRASDAAMAZONIA.pdf> Acesso em: 12 de Março de 2021.

ONU MULHERES. **Agências da ONU reforçam a atenção a meninas e mulheres migrantes e refugiadas no Brasil**. Disponível em:<

<https://www.onumulheres.org.br/noticias/agencias-da-onu-reforcam-atencao-a-meninas-e-mulheres-migrantes-e-refugiadas-no-brasil/> Acesso em: 02 de Abr de 2021.

ONU MULHERES . **Paz e segurança.** Disponível em:<<http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/paz-e-seguranca/> >:Acesso em: 22 de Março de 2021.

ONU. **The world counted 258 million international migrants in 2017, representing 3.4 percent of global population.** POP FACTS. Dezembro, 2017 No. 2017/5. Disponível em:<https://www.un.org/en/development/desa/population/publications/pdf/popfacts/PopFacts_2017-5.pdf. > Acesso em 08 de Março de 2021.

ONU. **United Nations Economic and Social Affairs, Population Facts**, n.º 2017/5, dezembro de 2017, disponível:< em https://www.un.org/en/development/desa/population/publications/pdf/popfacts/PopFacts_2017-4.pdf> Acesso em 12 de Março de 2021.

ONU BRASIL. **Nações Unidas no Brasil. Conselho de Segurança da ONU fortalece esforços pelo fim da violência sexual em conflitos.** Disponível em:<<https://nacoesunidas.org/conselho-de-seguranca-da-onu-fortalece-esforcos-pelo-fim-da-violencia-sexual-em-conflitos/>>. Acesso em: 02 de Abril de 2021.

ONU MULHERES. **No país anfitrião, Líbano, refugiadas e mulheres rurais constroem empreendedorismo, coesão e futuro.** Título original. In host country Lebanon, refugee and rural women build entrepreneurship, cohesion and future. Disponível em:< <https://www.unwomen.org/en/news/stories/2016/9/in-lebanon-refugee-and-rural-women-build-entrepreneurship>>Acesso em: 23 de Fev de 2021.

ONU MULHERES. **Uma em cada cinco refugiadas são vítimas de violência sexual no mundo.** 23 de jun. de 2017. Disponível em:<<http://www.onumulheres.org.br/noticias/uma-em-cada-cinco-refugiadas-sao-vitimas-de-violencia-sexual-no-mundo/>>Acesso em 16 de jan. de 2020.

PEREIRA, Gabriela Cotta; VIAL, Giovana Martins. **Refúgio e gênero: precisamos falar sobre mulheres refugiadas.** Migra Mundo, 20 de março de 2020. Disponível:<<https://migramundo.com/refugio-e-genero-precisamos-falar-sobre-mulheres-refugiadas/>> Acesso em 03 de Março de 2021.

REFUGIADOS EMPREENDEDORES. **Conheça o Projeto.** Disponível em:<<https://www.refugiadosempreendedores.com.br/sobre-a-iniciativa>> Acesso em 09 de Março de 2021.

RELAÇÕES EXTERIORES. **Resoluções.** Disponível em:< <http://antigo.itamaraty.gov.br/pt-BR/plano-nacional-de-acao-sobre-mulheres-paz-e-seguranca/14061-resolucoes-mulheres-paz-seguranca>>Acesso em: 24 de Mar de 2021.

ROCHA, Rosana Reis; MOREIRA, Julia Bertino. **Regime Internacional para Refugiados: mudanças e desafios.** In. Rev. Sociol. Polit. vol.18 no.37 Curitiba Oct. 2010. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782010000300003>Acesso em 19 de janeiro de 2020.

RUTGERS. **Centro de Liderança Global Feminina.** Título original. Center for Women's Global Leadership. Disponível em:<<https://cwgl.rutgers.edu/about-110/staff/88-issues/womens-global-leadership-institutes/132-womens-global-leadership-institutes>>Acesso em: 22 de Fev de 2021.

SCHWINN, Simone Andrea; COSTA, Marli Marlene. M. MULHERES REFUGIADAS E VULNERABILIDADE: **A DIMENSÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM SITUAÇÕES DE REFÚGIO E AS ESTRATÉGIAS DO ACNUR NO COMBATE A ESSA VIOLÊNCIA.** Signos, Lajeado, ano 37, n. 2, p. 216-234, 2016.

SOUZA, Conceição. **Feminização das migrações: o protagonismo social das mulheres migrantes.** O Estrangeiro. 05 de Fevereiro de 2020. Disponível em:<<https://oestrangeiro.org/2020/02/05/feminizacao-das-migracoes-o-protagonismo-social-das-mulheres-migrantes/>> Acesso em: 12 de Março de 2021.

UNHCR. **DIRETRIZES SOBRE PROTEÇÃO INTERNACIONAL N. 01** Perseguição baseada no Gênero, no contexto do Artigo 1A(2) da Convenção de 1951 e/ou Protocolo de 1967 relativos ao Estatuto dos Refugiados. Disponível em:< Acesso em: 12 de Março de 2021.

VIAL, Giovanna Martins; PEREIRA, Gabriela Cotta. **Refúgio e gênero: precisamos falar sobre mulheres refugiadas.** MigraMundo. 20 de março de 2020. Disponível em:<<https://migramundo.com/refugio-e-genero-precisamos-falar-sobre-mulheres-refugiadas/>> Acesso em: 12 de Março de 2021.

WALDELY, Aryadne Bittencourt. **DIREITO INTERNACIONAL DOS REFUGIADOS: UMA ANÁLISE HISTÓRICO-POLÍTICA.** Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em:<<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=152b834f4143f041>>Acesso em: 22 de Mar de 2021.

YANNOULAS, Silvia Cristina. **Feminização ou Feminilização? Apontamentos em torno de uma categoria.** Revista Temporalis: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) v. 2, n. 22 (2011).

ZUZARTE, André. De Davi à Golias: Uma breve história do ACNUR. In: Café História. Disponível em: <https://www.cafehistoria.com.br/breve-historia-acnur/>. Publicado em: 30 abr. 2018. Acesso em 09 de Março de 2021.